

Grupo Água e Meio Ambiente



Encontro do dia 20.02.2019

UM AVISO SOBRE ESTE DOCUMENTO

Todo registro escrito é escrito por alguém. No caso, por mim, Pedro, quem acompanha o grupo nas suas explorações. E isso significa que, apesar de estarmos fazendo uma construção coletiva de conhecimento e de ações, inevitavelmente este documento reflete o meu olhar sobre o que acontece; o que é limitado e pode conter erros. Este é um aviso para levarmos isso com leveza e também um convite para que quem quiser, fique à vontade para contribuir com sugestões e correções. Ao relato!

RESUMO DO ENCONTRO

Objetivo do encontro

Continuar explorando caminhos de conversa com a Prefeitura de Barcarena para cuidar do abastecimento de água nas comunidades que não estão presentes no contrato de concessão da Águas de São Francisco.

Nossas conversas

Tivemos a participação especial do pessoal da Secretaria do Meio Ambiente, que nos contou um tanto sobre a consulta pública para a criação de um aterro sanitário. O grupo ficou contente com essa possibilidade, especialmente quem é do bairro Bom Futuro, onde fica o lixão que será desativado.

A ideia era que a ARSEP (Agência Reguladora de Serviços Públicos) estivesse no encontro para contribuir com nosso objetivo, mas tivemos uma confusão no envio de ofício para eles. Ficamos frustrados com isso. Eis que, no meio da conversa, chega a coordenadora da agência! Ela ia só avisar a gente sobre o melhor jeito de convidá-los para estarem conosco, mas

escolheu ficar mais e nos explicar o papel da ARSEP e reforçar que "estão ainda se estruturando para melhor atender a população".

O que decidimos

No final, saímos de lá com uma reunião agendada do pessoal da Renascer com Cristo e do Bom Futuro com a ARSEP para ver a melhor forma de conversar com a Prefeitura e com a missão de contar, em uma reunião que já aconteceria com a Hydro, que uma das prioridades dessas comunidades era ter o abastecimento de água de qualidade.

Momento do coração

Terminamos o encontro agradecendo alguém do grupo por algo que tinha tocado o coração (óóóhhh). Agradecimentos pela presença e escolhas de ficar, pela verdade nas colocações e desabafos, a potência de estarmos juntos - ARSEP, Águas de São Francisco, SEMADE e sociedade civil. :)

COMO CHEGAMOS ATÉ AQUI?

A partir da necessidade de abastecimento de água em algumas comunidades, decidimos explorar o contrato de concessão da Águas de São Francisco. Levantamos perguntas, conversamos com a Águas de São Francisco, descobrimos que para o abastecimento de água nessas comunidades precisaríamos conversar com o setor público. E aí, chegamos neste encontro, onde conversamos com a agência reguladora (ARSEP) para explorar o papel dela e possíveis ações.

CONTEÚDO DA CONVERSA

Resgatando as perguntas do grupo sobre a atuação da ARSEP (Agência Reguladora de Serviços Públicos):

- Como é feito o monitoramento da operação da ASF pela agência reguladora? Quais as penalidades? (Especialmente em relação à continuidade e regularidade do serviço prestado)
- Como tem sido a atuação da ARSEP?
- Sobre a ARSEP. Existe de direito, mas não de fato. Como torna-la efetiva? Real?

Não exploramos pergunta a pergunta, mas alguns pontos chamaram a atenção na fala da coordenadora da ARSEP, na humilde interpretação daquele que vos escreve:

- A ARSEP atua como uma mediadora do diálogo entre o poder concedente (no caso do abastecimento de água, a Prefeitura), a concessionária (no caso a Águas de São Francisco), e os usuários do serviço da concessionária. Perguntamos: mas e quem não é usuário? Como no caso do pessoal da Renascer com Cristo e Bom Futuro, por exemplo. Neste caso, a ARSEP contribui na articulação da sociedade com a Prefeitura; ela mesma não tem o poder de tomar decisões. Foi o que combinamos, ao final do encontro: uma reunião para definir o que é preciso para conversar com a Prefeitura.
- Uma forma importante da atuação da ARSEP é por provocação da sociedade. Isso significa que quanto maior o contato das comunidades com a ARSEP, maior a capacidade da agência de articular com a Prefeitura para atender às necessidades delas.
 - Outro ponto importante sobre a atuação da ARSEP é que a agência ainda está em fase de estruturação, contratando pessoas, mudando de sede e coisas do tipo. Isso torna ainda mais importante a provocação pela sociedade neste momento, para garantir que as suas necessidades sejam escutadas.

- De forma resumida, a ARSEP tem responsabilidade de mobilizar quem toma as decisões para que Barcarena tenha o melhor serviço possível de abastecimento de água.
- Nas próximas páginas, um documento formal que descreve o papel da ARSEP, escrito pela própria agência:



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - BARCARENA- PARÁ

Barcarena/PA, 20 de fevereiro de 2019.

Ao representante legal da INICIATIVA BARCARENA SUSTENTÁVEL
GRUPO ÁGUA E MEIO AMBIENTE

Auditório da Paróquia São José Trabalhador
Avenida Cônego Jerônimo Pimentel, 28, Quadra 290, em frente à Praça Matriz de Vila dos Cabanos.
CEP 68447-000
Barcarena/PA

Prezado representante,

Vimos, por intermédio, do presente, diante da informação informal recebida por esta autarquia municipal, por utilização de aplicativo de mensagem instantânea, sendo encaminhada imagem no dia 19/02/2019 contendo informações da designação de "REUNIÃO – GRUPO ÁGUA E MEIO AMBIENTE" cuja pauta está incluída a agência reguladora, com vistas a supostamente "*compreender o papel e contribuição da ARSEP*", temos a apresentar a nota abaixo para leitura aos presentes.

Antecipadamente registramos que a ARSEP não foi formalmente convidada para estar presente no aludido evento. Destacamos que a agência reguladora apenas ficou ciente do ocorrido quando do recebimento informal de uma imagem por intermédio de aplicativo de mensagem instantânea.

É importante registrar que a agência dispõe de afazeres semanais dos seus integrantes, de modo que qualquer interesse para comparecimento em compromisso se faz necessário que seja encaminhado o respectivo convite oficial e formal, mediante protocolo, com, no mínimo, 02 (dias) úteis de antecedência, para que seja possível o agendamento, confirmação e eventual presença dos representantes legais.

Entrementes, sobre os questionamentos que são direcionados, vimos reiterar que a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena (ARSEP) é uma **autarquia municipal, dotada**

Affonso Henriques da Silva Filho
Diretor Presidente de Regulação - ARSEP
Decreto nº 0009/2018-GPMB

Valcimeire Rochane Costa Freitas
Coordenador de Regulação - ARSEP
Decreto 02187/2018 - GPMB

Daniel Alcântara de Albuquerque
OAB/CE 33 921
OAB/PA 27 642

6





AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - BARCARENA - PARÁ

de autonomia orçamentária, financeira, funcional e administrativa, sendo instituída em 20 de outubro de 2017, através da Lei nº 2194/2017¹.

A ARSEP possui poder regulatório exercido com a finalidade última de atender o interesse público, mediante normatização, planejamento, acompanhamento, controle e fiscalização das concessões e permissões submetidas à sua competência ou operados diretamente pelo poder público Municipal, promovendo e zelando pela eficiência econômica e técnica dos serviços públicos e propiciando aos seus usuários as condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade, modicidade tarifária e universalidade.

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena regula atualmente os serviços públicos prestados pela **Águas de São Francisco**. A ARSEP também exerce importante função na mediação dos possíveis conflitos existentes entre as prestadoras dos serviços e os usuários, visando o equilíbrio entre as partes.

A ARSEP tem por objetivos fundamentais:

1. promover e zelar pela eficiência econômica e técnica dos serviços públicos delegados, submetidos à sua competência regulatória, propiciando condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade, universalidade e modicidade das tarifas;
2. proteger os usuários contra o abuso do poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros;
3. fixar regras procedimentais claras, inclusive em relação ao estabelecimento, revisão, ajuste e aprovação de tarifas, que permitam a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessões e termos de permissões de serviços públicos;
4. atender, através das entidades reguladas, às solicitações razoáveis de serviços necessárias à satisfação das necessidades dos usuários;
5. promover a estabilidade nas relações entre o poder concedente, entidades reguladas e usuários;
6. estimular a expansão e a modernização dos serviços delegados, de modo a buscar a sua universalização e a melhoria dos padrões de qualidade, ressalvada a competência do município quanto à definição das políticas de investimento;

Afonso Henriques da Silva Filho
Diretor Presidente de Regulação - ARSEP
Decreto nº 0009/2018 - GPMB

Valcineire Rochane Costa Freitas
Coordenador de Regulação - ARSEP
Decreto 0218V 2018 - GPMB

Daniel Alcântara de Albuquerque
OAB/PA 33 921
OAB/PA 27 643

¹https://www.barcarena.pa.gov.br/portal/arguivo/procuradoria/2_LEI_MUNICIPAL_2194_CRIA_A_ARSEP_E_EXTINGUE_A_ARSAE.pdf

7





AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - BARCARENA- PARÁ

7. estimular a livre, ampla e justa competição entre as entidades reguladas, bem como corrigir os efeitos da competição imperfeita.

Por oportuno, reiteramos que a ARSEP está localizada à Rodovia PA 481, Vila São Francisco, Anexo Administrativo, CEP 68447-000, no município de Barcarena/PA, sendo o horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, Telefone 99321-8930, email arsep.agenciareguladoraspb@gmail.com para total atendimento ao público e esclarecimento de dúvidas eventualmente existentes.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer a atenção dedicada.

Atenciosamente,

Affonso Henriques da Silva Filho
Diretor Presidente de Regulação - ARSEP
Decreto nº 0009/2018-GPMB

Affonso Henriques da Silva Filho
Diretor Presidente de Regulação
Decreto 0009/2018-GPMB

Valcimeire Rochane Costa Freitas
Coordenadora de Regulação - ARSEP
Decreto 0218 / 2018 - GPMB

Valcimeire Rochane Costa Freitas
Coordenadora de Regulação
Decreto 0218/2018-GPMB

Daniel Alcântara de Albuquerque
OAB/CE 33 921
OAB/PA 27 843-A

